



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**EMENDA A LOM N° 47/2006**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 28.**

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 1990, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2006, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O “caput” do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – A Câmara reunir-se-á, em caráter ordinário, independentemente de convocação, em sua sede, **de 1º de fevereiro a 15 de dezembro**, no mínimo, uma vez por semana, à noite.

§ 1º - .....

§ 2º - .....


§ 3º - .....

§ 4º - .....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Maio de 2006.

  
Raphael Prado dos Santos  
Presidente

  
André Adão Antunes  
1º Secretário